

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, MANOEL PIRES DOS SANTOS.

1. **Processo nº:** 3894/2020
2. **Classe de Assunto:** 04. Prestação de Contas
- 2.1. **Assunto:** 2 – Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – Exercício 2019
3. **Responsáveis:** Maria Elenita Moura CPF 836.372.731-87, **Presidente**, e Jesus Nogueira de Sousa CPF 700.953.961-87, **Contador** ;
4. **Órgão:** Fundo Municipal de Educação de Abreulândia TO
- 4.1. **Entidade:** Município de Abreulândia TO
5. **Relator:** Conselheiro Manoel Pires dos Santos

DO PROCESSO

Jesus Nogueira de Sousa, Contador, já qualificado nos autos do processo, adiante assinado, cientificado através de **CITAÇÃO**, dos termos do despacho nº 340/2021 do **Conselheiro Relator**, exarado nos autos do processo em epígrafe, vem, mui respeitosamente, tributando o máximo e costumeiro respeito, à insigne presença de V. Exa, apresentar suas **JUSTIFICATIVAS** de seu interesse, ao **RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DSESPESAS** do Fundo Municipal de Educação de Abreulândia - To., exercício de 2019 de responsabilidade do signatário, o que faz segundo as razões a seguir expendidas:

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. - DESPACHO 340/2021

Na Prestação de Contas apresentada pela gestora, consubstanciada nas Demonstrações Contábeis e demais peças constantes nos autos, tendo como parâmetro a análise realizada pela Equipe Técnica deste Tribunal, em consonância com as Instruções Normativas, foi verificada a existência de possíveis inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão das supostas impropriedades às normas evidenciadas nos itens desta análise, descritos a seguir:

Os itens estão numerados de acordo com Despacho nº 340/2021 baseada no Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 3894/2020, porém respondendo apenas aquelas que está ao alcance do contador.

Item 6.3.2

1 - Indícios de inconsistências no registro das variações patrimoniais diminutivas relativas a pessoal e encargos, em desacordo com os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013, Anexo II, item 3, tendo em vista que conforme o quadro 7 do item 4.1.3 do relatório técnico, não foram apresentados valores de remuneração de pessoal vinculado ao RPPS do Município nas contas contábeis específicas indicadas no item I do quadro 7. Deste modo, devem ser apresentadas justificativas, bem como demonstrativo acompanhado de documentos comprobatórios, detalhando o total da despesa com remuneração empenhada pela Unidade Gestora no exercício de 2019, por Regime de Previdência ao qual os servidores estão vinculados (RPPS ou RGPS), confrontando a base de cálculo com o valor da despesa com contribuição patronal registrada e paga pela Unidade Gestora, de modo a evidenciar a alíquota exigida na Lei do RPPS e a alíquota apurada de despesa com contribuição patronal em relação à base de cálculo, conforme o modelo de referência previsto no art. 3º, XXIII da IN nº 02/2019 e Portaria TCE/TO nº 246/2020 (item 4.1.3 do relatório);

Conforme item 4.1.3 do relatório, foi apurado o montante de 19,34% de contribuição patronal sobre um gasto total de R\$ 2.218.481,10 de gastos com servidores vinculados ao RGPS e 0% sobre os gastos com pessoal vinculados ao RPPS, estando zerado o valor gastos com folha dos servidores vinculados ao RPPS. Segue abaixo as explicações/considerações do item citado:

1º) Esclarecemos que as despesas com folha dos servidores vinculados ao RPPS, foram lançados em sub-elementos errados, com isso os gastos dos mesmos foram contabilizados em contas vinculadas ao RGPS.

2º) O mesmo aconteceu com os valores empenhados para pagamentos de contribuições previdenciárias patronais, pois os empenhos foram lançados no elemento que conta como contribuição do RGPS.

3º) Informamos que no exercício de 2020, foram corrigidas tais falhas e que apesar de lançamentos equivocados, não houve nenhum dano ao erário, visto que as contribuições eram feitas baseadas nas folhas dos concursados e não concursados, e suas contribuições repassadas para os Institutos de previdências aos quais os servidores estavam/estão vinculados.

4º) Para correta verificação dos índices pagos com contribuições patronais no exercício de 2019, foi feito um levantamento junto ao departamento de Recursos Humanos, referente a folha mês a mês dos concursados e subtraído do valor total gasto com servidores vinculados ao RGPS, apontado no item citado do relatório de análise da prestação de contas 2019.

5º) O mesmo foi feito com os valores liquidados/pagos no exercício de 2019 aos referidos institutos de previdência, visto que apesar de estarem no mesmo elemento de despesa, os mesmos estavam em nome de fornecedores diferentes, possibilitando assim ser feito o levantamento de conter nenhuma chance dos valores estarem divergentes do que realmente foi pago a cada credor no exercício.

6º) De posse do sumário geral dos gastos com folha mês a mês dos servidores concursados do Fundo Municipal de Educação de Abreulândia (em anexo), e com base nos valores levantados por credor referente a contribuições patronais em 2019, o quadro constante no item 4.1.3 ficara da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	VALOR
a) Regime Geral da Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 +3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000)	627.194,16
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000)	129.663,54
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.90.13.02)	105.796,56
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	20,67%
b) Regime Próprio de Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RPPS - (3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000)	1.591.286,94
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 - 3.1.2.1.2.99.00.00.00.0000)	299.299,49
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.91.13.03)	128.271,87
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	18,81%

7º) Conforme Lei 168/2018 (em anexo) o percentual para contribuição patronal sobre os servidores do RPPS de Janeiro a Agosto de 2019 era de 18,25% somados contribuição mensal mais taxa de custo especial, já a Lei 194/2019 (em anexo) indica que de Setembro a Dezembro a mesma passa a ser de 18,64%.

8º) Por fim, pode se notar que após separado as bases de cálculos e os valores repassados a cada instituto pode ser notar que ambas as contribuições foram repassadas o valor mínimo exigido.

9º) Para confirmação junto ao Sicap/Contábil das contribuições previdenciárias e seus credores segue tabela abaixo com o número do empenho de cada um:

Credor	N Empenho(s)
RGPS	37126
RPPS	37177, 37178, 37179, 39240, 39241 e 39242

2 - Inconsistência no controle e registro das disponibilidades (fonte 0020.00.000) pois os valores informados e enviados no arquivo conta disponibilidade registram saldo maior que o ativo financeiro na fonte específica, em desacordo a Lei 4.320/64 (Item 4.3.2.5.1 do relatório).

Informamos que essa diferença de R\$ 119,53 (Cento e Dezenove reais e cinquenta e três centavos) referente a rendimentos na conta do MDE, em virtude da receita estava cadastrada com a fonte (0020.85.000 - Rendimento de Aplicação – MDE), pois e justamente o valor lançado na conta corrente MDE no ano de 2019, conforme pode ser notar no balancete de verificação conta: 7.2.1.1.2.02.00.00.00.0000, estando o valor somado a fonte 0020.00.000 no arquivo conta disponibilidade.

Por todo o exposto pede-se seja acatada nossas justificativas. Considerando que esse Colendo Tribunal de Contas, analisará os documentos acostados e que diante dos resultados encontrados se manifestará pela aceitação de todas as razões aqui apresentadas.

DO PEDIDO:

Isto posto, quanto as demais falhas apontadas no DESPACHO, que possam ser respondidas pelo Gestor, entendemos que a mesma foi justificada, esperando tão somente o posicionamento desse Egrégio Tribunal de Contas, no sentido de que sejam plenamente aceitas minhas justificativas e retirada a aplicação da multa de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) conforme Item 8.3 do Acórdão nº 645/2022, fazendo-se assim, a necessária e costumeira **JUSTIÇA**.

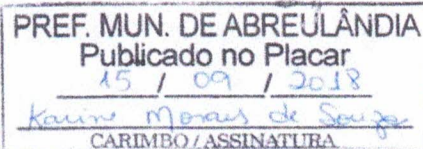
Nestes Termos,

Pede deferimento.

Palmas - To, 08 de Dezembro de 2022.

Jesus Nogueira de Sousa
Contador

ANEXO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
TEL. (63) 33891225 CNPJ; 37.425.451/0001-80 ADM; 2017/2020

LEI Nº 168 DE 15 DE SETEMBRO DE 2018.

Vigência
05/05/2019

“Dispõe sobre alteração a Lei Municipal nº. 184/2016, bem como, da alteração do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do município de Abreulândia-TO, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do art. 48 da Lei Municipal nº 060/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. (omissis)

I - (omissis)

IV - de uma contribuição mensal do Município incluído suas autarquias e fundações relativa ao custo normal definida na reavaliação atuarial igual a 14,91% (quatorze inteiros, e noventa e um décimos percentuais) já incluída a taxa de administração de 2% (dois por cento) necessária à organização e funcionamento da unidade gestora calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art. 2º. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado em 2018, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, iniciando com 2,64% e escalonadas conforme tabela:

Período	Taxa de Custo Especial
2018	2,64%
2019	3,34%



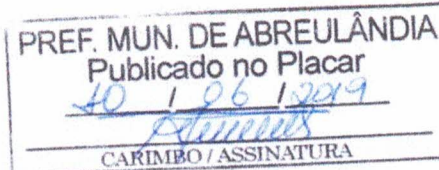
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
TEL. (63) 33891225 CNPJ; 37.425.451/0001-80 ADM; 2017/2020

2020	4,19%
2021	5,19%
2022	6,19%
2023	8,19%
2024	10,19%
2025	12,19%
2026	14,19%
2027	17,19%
2028	20,19%
2029	23,19%
2030	26,19%
2031	30,19%
2032	34,19%
2033	38,19%
2034	42,19%
2035	47,19%
2036	52,19%
2037	57,19%
2038 a 2052	60,79%

Art. 3º O plano de amortização do RPPS poderá ser alterado através de ato do chefe do executivo por meio de decreto para fins de reajustamento, devendo o mesmo ser revisto todos os anos conforme o resultado da reavaliação atuarial anual do município.

AV. JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, S/Nº - CEP 77693000
CENTRO - ABREULÂNDIA-TO

Vigência
05/09/2019



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO

LEI Nº 194/2019.

Abreulândia/TO 10 de junho de 2019.

"Dispõe sobre alteração a Lei Municipal nº. 060/2009, bem como, da alteração do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do município de Abreulândia dá outras providências."

MARIVALDO DIAS LIMA, Prefeito Municipal de Abreulândia/TO., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 060 de 01 de Setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. (omissis)

I – (omissis)

IV - de uma contribuição mensal do Município incluído suas autarquias e fundações relativa ao custo normal definida na reavaliação atuarial igual a 15,30% (quinze inteiros e trinta décimos percentuais) já incluída a taxa de administração de 2% (dois por cento) necessária à organização e funcionamento da unidade gestora calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art. 2º. Fica acrescido o parágrafo único do Art. 48 da Lei Municipal nº 1.577/2009, com a seguinte redação:

Parágrafo único – Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 3º. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, iniciando com 3,34% e escalonadas conforme tabela:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO

Periodo	Taxa de Custo Especial
2019	3,34%
2020	4,19%
2021	5,04%
2022	5,89%
2023	7,89%
2024	10,89%
2025	13,89%
2026	16,89%
2027	19,89%
2028	23,89%
2029	27,89%
2030	31,89%
2031	35,89%
2032	39,89%
2033	43,89%
2034	47,89%
2035	51,89%
2036	55,89%
2037	59,89%
2038	63,89%
2039	67,89%
2040 a 2045	72,59%

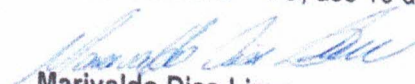
Art. 3º O plano de amortização do RPPS poderá ser alterado através de ato do chefe do executivo por meio de decreto para fins de reajustamento, devendo o mesmo ser revisto todos os anos conforme o resultado da reavaliação atuarial anual do município, assim como o custo normal.

§ 1º A cobrança da contribuição previdenciária prevista no *caput* deste artigo, somente poderá ser exigida após decorridos 90 (noventa dias) da data de sua publicação, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal.

§ 2º Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanece inalterada a alíquota da parte patronal em vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação para fins de homologação do resultado da reavaliação atuarial de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia Tocantins - TO, aos 10 de junho de 2019.


Marivaldo Dias Lima
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00100	SALARIO BASE	243.509,33	099	01103	Adiantamento(s) de 13o v6	5.255,97	004
01050	GRATIFICAÇÃO DIR. E SEC. 132/2015	3.820,54	008	01031	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL	764,91	023
01093	GRATIFICAÇÃO II - LEI 198/2019	1.800,00	004				
-	-	249.129,87	-	-	-	6.020,88	-
EXTRAS							
01017	SALARIO FAMILIA EFETIVO	93,04	001	01019	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	4.916,50	010
				01025	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL	7.924,03	027
				01027	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL II	2.962,97	013
				01028	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL III	241,76	001
				01015	ABREULÂNDIA-PREVI	26.464,30	098
				00999	IRRF	4.377,72	049
-	-	93,04	-	-	-	46.887,28	-
-	-	249.222,91	-	-	-	52.908,16	-
						VALOR BASE INSS	0,00
						VALOR BASE INSS 13	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	125.547,53
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	115.041,84
						TOTAL A SER EMPENHADO	243.108,99
						VALOR LÍQUIDO	196.314,75
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	53



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00100	SALARIO BASE	120.615,02	049	01031	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL	745,69	022
01050	GRATIFICAÇÃO DIR. E SEC. 132/2015	1.910,27	004	00190	FALTAS	132,17	002
00110	GRATIFICAÇÃO	1.088,49	002				
01057	DECIMO TERCEIRO 50%	2.661,00	002				
-	-	126.274,78	-	-	-	877,86	-
EXTRAS							
01017	SALARIO FAMILIA EFETIVO	93,04	001	01019	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	4.320,22	009
				01025	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL	7.609,48	026
				01027	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL II	2.963,04	013
				01028	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL III	241,77	001
				01015	ABREULÂNDIA-PREVI	13.267,38	049
				00999	IRRF	2.164,08	024
-	-	93,04	-	-	-	30.565,97	-
-	-	126.367,82	-	-	-	31.443,83	-
						VALOR BASE INSS	0,00
						VALOR BASE INSS 13	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	120.615,02
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	125.396,92
						VALOR LÍQUIDO	94.923,99
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	49



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00100	SALARIO BASE	120.205,88	048	01031	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL	745,69	022
01050	GRATIFICAÇÃO DIR. E SEC. 132/2015	1.910,27	004	00190	FALTAS	38,56	001
00110	GRATIFICAÇÃO	1.088,49	002				
00170	HORAS EXTRAS	210,07	001				
-	-	123.414,71	-	-	-	784,25	-
EXTRAS							
01017	SALARIO FAMILIA EFETIVO	65,60	001	01019	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	4.320,22	009
				01025	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL	7.451,26	025
				01027	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL II	2.848,89	012
				01028	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL III	241,77	001
				01015	ABREULÂNDIA-PREVI	13.222,38	048
				00999	IRRF	2.161,13	023
-	-	65,60	-	-	-	30.245,65	-
-	-	123.480,31	-	-	-	31.029,90	-
						VALOR BASE INSS	0,00
						VALOR BASE INSS 13	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	120.205,88
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	122.630,46
						VALOR LÍQUIDO	92.450,41
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	48



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00100	SALARIO BASE	121.569,84	049	01031	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL	745,69	022
01050	GRATIFICAÇÃO DIR. E SEC. 132/2015	1.910,27	004				
00110	GRATIFICAÇÃO	1.088,49	002				
-	-	124.568,60	-	-	-	745,69	-
EXTRAS							
01017	SALARIO FAMILIA EFETIVO	65,60	001	01019	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	4.320,22	009
				01025	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL	7.247,78	025
				01027	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL II	2.961,42	013
				01028	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL III	241,77	001
				01015	ABREULÂNDIA-PREVI	13.372,41	049
				00999	IRRF	2.161,13	023
-	-	65,60	-	-	-	30.304,73	-
-	-	124.634,20	-	-	-	31.050,42	-
						VALOR BASE INSS	0,00
						VALOR BASE INSS 13	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	121.569,84
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	123.822,91
						VALOR LÍQUIDO	93.583,78
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	49



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00100	SALARIO BASE	122.631,40	049	01031	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL	745,69	022
01055	GRATIFICAÇÃO LEI 149/2017	1.088,49	002	00190	FALTAS	38,56	001
01050	GRATIFICAÇÃO DIR. E SEC. 132/2015	1.910,27	004				
-	-	125.630,16	-	-	-	784,25	-
EXTRAS							
01017	SALARIO FAMILIA EFETIVO	65,60	001	01019	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	4.320,22	009
				01025	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL	7.411,22	026
				01027	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL II	2.810,99	012
				01028	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL III	241,77	001
				01015	ABREULÂNDIA-PREVI	13.459,21	049
				00999	IRRF	2.214,01	024
-	-	65,60	-	-	-	30.457,42	-
-	-	125.695,76	-	-	-	31.241,67	-
						VALOR BASE INSS	0,00
						VALOR BASE INSS 13	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	122.358,85
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	124.845,91
						VALOR LÍQUIDO	94.454,09
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	49



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00100	SALARIO BASE	118.208,09	048	01031	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL	744,66	022
01055	GRATIFICAÇÃO LEI 149/2017	1.088,49	002				
01050	GRATIFICAÇÃO DIR. E SEC. 132/2015	1.910,27	004				
01057	DECIMO TERCEIRO 50%	1.727,26	001				
-	-	122.934,11	-	-	-	744,66	-
EXTRAS							
01017	SALARIO FAMILIA EFETIVO	65,60	001	01019	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	3.793,79	008
				01025	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL	7.014,47	024
				01027	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL II	2.698,46	011
				01028	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL III	241,77	001
				01015	ABREULÂNDIA-PREVI	13.004,47	048
				00999	IRRF	2.019,60	023
-	-	65,60	-	-	-	28.772,56	-
-	-	122.999,71	-	-	-	29.517,22	-
						VALOR BASE INSS	0,00
						VALOR BASE INSS 13	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	117.067,83
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	1.156,95
						TOTAL A SER EMPENHADO	122.189,45
						VALOR LÍQUIDO	93.482,49
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	47



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00100	SALARIO BASE	117.045,15	049	01031	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL	743,63	022
01052	1/3 FERIAS EXERCICIO 2017	863,62	001				
01055	GRATIFICAÇÃO LEI 149/2017	1.088,49	002				
01050	GRATIFICAÇÃO DIR. E SEC. 132/2015	1.910,27	004				
01048	1/3 FERIAS REFERENTE 2016	863,62	001				
-	-	121.771,15	-	-	-	743,63	-
EXTRAS							
01017	SALARIO FAMILIA EFETIVO	65,60	001	01019	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	3.793,79	008
				01025	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL	7.172,69	025
				01027	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL II	2.812,61	012
				01028	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL III	241,77	001
				01015	ABREULÂNDIA-PREVI	12.844,71	049
				00999	IRRF	1.984,75	022
-	-	65,60	-	-	-	28.850,32	-
-	-	121.836,75	-	-	-	29.593,95	-
						VALOR BASE INSS	0,00
						VALOR BASE INSS 13	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	115.309,98
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	1.462,62
						TOTAL A SER EMPENHADO	121.027,52
						VALOR LÍQUIDO	92.242,80
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	49



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00100	SALARIO BASE	117.215,58	048	01031	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL	756,71	023
01050	GRATIFICAÇÃO DIR. E SEC. 132/2015	1.051,90	002	00190	FALTAS	160,96	003
00110	GRATIFICAÇÃO	1.946,86	004				
-	-	120.214,34	-	-	-	917,67	-
EXTRAS							
01017	SALARIO FAMILIA EFETIVO	65,60	001	01019	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	3.793,79	008
				01025	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL	7.172,69	025
				01027	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL II	2.976,05	013
				01028	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL III	241,77	001
				01015	ABREULÂNDIA-PREVI	12.863,47	048
				00999	IRRF	1.967,11	023
-	-	65,60	-	-	-	29.014,88	-
-	-	120.279,94	-	-	-	29.932,55	-
						VALOR BASE INSS	0,00
						VALOR BASE INSS 13	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	119.534,55
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	119.296,67
						VALOR LÍQUIDO	90.347,39
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	48



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00100	SALARIO BASE	122.152,01	050	01031	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL	781,47	023
01050	GRATIFICAÇÃO DIR. E SEC. 132/2015	1.051,90	002	00190	FALTAS	115,69	002
00110	GRATIFICAÇÃO	2.045,47	005				
-	-	125.249,38	-	-	-	897,16	-
EXTRAS							
01017	SALARIO FAMILIA EFETIVO	98,40	002	01019	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	3.937,07	009
				01025	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL	7.405,86	026
				01027	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL II	3.023,91	014
				01028	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL III	241,77	001
				01015	ABREULÂNDIA-PREVI	13.417,32	050
				00999	IRRF	2.162,57	024
-	-	98,40	-	-	-	30.188,50	-
-	-	125.347,78	-	-	-	31.085,66	-
						VALOR BASE INSS	0,00
						VALOR BASE INSS 13	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	120.515,45
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	1.462,62
						TOTAL A SER EMPENHADO	124.352,22
						VALOR LÍQUIDO	94.262,12
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	49



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00100	SALARIO BASE	120.689,39	049	01031	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL	781,47	023
01050	GRATIFICAÇÃO DIR. E SEC. 132/2015	1.051,90	002				
00110	GRATIFICAÇÃO	1.946,86	004				
-	-	123.688,15	-	-	-	781,47	-
EXTRAS							
01017	SALARIO FAMILIA EFETIVO	98,40	002	01019	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	3.937,07	009
				01025	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL	7.405,86	026
				01027	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL II	3.023,91	014
				01028	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL III	241,77	001
				01015	ABREULÂNDIA-PREVI	13.297,65	049
				00999	IRRF	2.149,41	024
-	-	98,40	-	-	-	30.055,67	-
-	-	123.786,55	-	-	-	30.837,14	-
						VALOR BASE INSS	0,00
						VALOR BASE INSS 13	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	120.890,12
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	122.906,68
						VALOR LÍQUIDO	92.949,41
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	49



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00100	SALARIO BASE	116.448,09	049	01031	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL	740,68	023
01050	GRATIFICAÇÃO DIR. E SEC. 132/2015	1.009,79	002				
00110	GRATIFICAÇÃO	1.946,86	004				
-	-	119.404,74	-	-	-	740,68	-
EXTRAS							
01017	SALARIO FAMILIA EFETIVO	98,40	002	01019	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	3.937,07	009
				01025	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL	7.420,55	026
				01027	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL II	2.864,15	013
				01028	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL III	241,77	001
				01015	ABREULÂNDIA-PREVI	12.790,43	049
				00999	IRRF	1.796,44	024
-	-	98,40	-	-	-	29.050,41	-
-	-	119.503,14	-	-	-	29.791,09	-
						VALOR BASE INSS	0,00
						VALOR BASE INSS 13	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	117.228,14
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	118.664,06
						VALOR LÍQUIDO	89.712,05
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	49



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND

SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2019

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00100	SALARIO BASE	112.480,79	051	01031	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL	682,25	023
01050	GRATIFICAÇÃO DIR. E SEC. 132/2015	753,60	002	01054	DIFERENÇA SALARIAL REFERENTE MÊS	299,99	001
00110	GRATIFICAÇÃO	1.888,06	004				
-	-	115.122,45	-	-	-	982,24	-
EXTRAS							
01017	SALARIO FAMILIA EFETIVO	98,40	002	01019	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	3.937,07	009
				01025	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL	8.169,90	027
				01027	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL II	2.864,15	013
				01028	CONSIGNAÇÃO CAIXA E. FEDERAL III	241,77	001
				01015	ABREULÂNDIA-PREVI	12.360,28	051
				00999	IRRF	1.286,71	023
-	-	98,40	-	-	-	28.859,88	-
-	-	115.220,85	-	-	-	29.842,12	-
						VALOR BASE INSS	0,00
						VALOR BASE INSS 13	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	111.433,30
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	1.671,67
						TOTAL A SER EMPENHADO	114.140,21
						VALOR LÍQUIDO	85.378,73
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	50